



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 03 DE JULHO DE 2025

Projeto de autoria do Vereador Henrique Garcia de Alencar – REPUBLICANOS.

Institui no calendário oficial do Município de Jambéiro o “Dia do Profissional de Educação Física” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ARIES MARIOTO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Jambéiro o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente na semana do dia 1º de setembro.

Art. 2º. Poderá, no mesmo período, ser realizada a “Conferência Municipal de Educação Física”.

§1º. A Conferência Municipal de Educação Física terá por objetivo:

I – propor o debate sobre questões relacionadas à Educação Física, Esportes e Lazer;

II – receber propostas que visem à melhoria e ao desenvolvimento das práticas esportivas no município;

III – elaborar diretrizes e sugestões a serem encaminhadas aos órgãos municipais competentes.

§2º. A Conferência Municipal de Educação Física deverá ser aberta à participação de autoridades, profissionais da área, convidados e representantes da sociedade civil preferencialmente ligados ao esporte.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR

Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A presente proposta visa valorizar e reconhecer a importância dos profissionais de Educação Física, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população.

Ao instituir oficialmente o “Dia do Profissional de Educação Física” no calendário do Município de Jambeiro, podendo no mesmo período, ser realizada a “Conferência Municipal de Educação Física”, busca-se não apenas homenagear esses profissionais, mas também criar um espaço de diálogo, escuta e planejamento de políticas públicas voltadas ao esporte e à atividade física.

A realização da Conferência permitirá que a sociedade jambeirense participe ativamente da construção de diretrizes para o desenvolvimento das práticas esportivas, integrando profissionais, educadores, gestores e representantes da comunidade. Além disso, essa iniciativa fortalece o compromisso do município com a saúde preventiva, o lazer e a cidadania.

Trata-se, portanto, de uma medida justa e de relevante interesse público, que contribui para o fortalecimento da área da Educação Física e para o avanço de políticas públicas inclusivas e eficazes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento legislativo de valorização profissional, estímulo à participação social e fortalecimento do esporte como vetor de desenvolvimento humano e social em nosso município.

Jambeiro, 03 de julho de 2025.

HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR
Vereador - REPUBLICANOS